



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

PORTARIA nº 0041/2018

Secretaria de Obras e Rodovias

De 10 de setembro de 2018

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de <u>10/09/18</u>
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, <u>10</u> de <u>09</u> de <u>18</u>
<i>Redigelo</i>

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE MÁQUINA – RETROESCAVADEIRA – CENTRO.

JAISON PRADO DOS ANJOS, Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários, respectivamente, do Município de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 297/1997 e consoante ao Decreto Municipal 2680/2014.

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 19, 20, 21, 22, 23, 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968, Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município. (Regime Jurídico, Servidores e Estatuto - Recepcionada pela Lei Orgânica Art. 58, inciso III e inciso VIII);

CONSIDERANDO o disposto no Ofício PMSJC de convocação nº 097 de 17.08.2018 e do edital do certame nº 001/SEMAP/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o primeiro candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº: 001/SEMAP/2016, Sr. **CRISTIANO MENDES DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 067.012.589-05, ao cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina – Retroescavadeira - Centro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º - O servidor devesse preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 2º do artigo 26 do Regime Jurídico dos Funcionários Públicos, instituído pela Lei Complementar 9/1968;

Art. 3º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

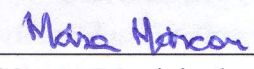
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

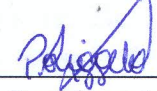
Registre-se e publique-se.

São José do Cerrito, 10 de setembro de 2018.

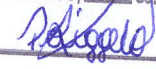

JAISON PRADO DOS ANJOS
Secretário Municipal Interino de Obras e Rodoviários

Certifico que esta Portaria foi registrada e publicada no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.

SJC em 24/09/2018

Câmara Municipal

SJC em 10/09/2018

Prefeitura Municipal

Recebi em 24/09/18
Protocolo 1075
Pag. 4 v/B

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 10/09/18
este ato oficial foi publicado no mural oficial.
São José do Cerrito/SC, 10 de 09 de 18


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que na data de 24/09/2018
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.
São José do Cerrito/SC, 24/09/2018
